Assunto: Re: Concorrência Pública n° 002/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Thu, 22 Mar 2007 19:12:28 -0300
Para: lyonex@bol.com.br

Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, temos o seguinte a informar:

1. No Subitem 2.2 do Projeto Básico diz-se que os serviços serão realizados nas dependências do Contratante nos dias úteis, no horário de 7h às 19h. Assim, entendemos que os serviços serão executados de segunda à sexta-feira. É correto nosso entendimento? Em caso negativo, quais os dias de execução dos serviços?

Favor consultar resposta a pergunta semelhante publicada em nosso sítio na Internet, cujo endereço figura no Edital.

2. No Subitem 3.6.1 do Projeto Básico diz-se que o ocupante do Posto de Trabalho tipo 4, atuará sob demanda, não havendo necessidade de sua permanência diárias nas dependências do Contratante. Assim, pergunta-se como deveremos considerar a cotação deste funcionário para obtenção do valor total?

Não há regra editalícia a esse respeito. Cabe à empresa participante, tende em vista suas peculiaridades próprias, apropriar essa despesa.

3. No Subitem 3.8.3 do Projeto Básico diz-se que os empregados deverão utilizar equipamentos de proteção individual, fornecidos pela Contratada, quando for necessário. Assim, pergunta-se quais equipamentos, em quais quantidades e para quais categorias deverão ser fornecidos?

Trata-se de uma regra de sentido geral, relacionada com a legislação trabalhista de proteção ao empregado. Cabe à empresa conhecê-la e aplicá-la, como parte de sua atuação empresarial responsável. A norma protetiva, quando aplicável, será exigida - esse é o sentido do comando editalício. Se necessário, as empresas deve visitar os locais de prestação dos serviços para verificar as condições locais .

4. No Anexo I é apresentado os salários mínimos para os postos de tipo 1, tipo 2 e tipo 3. Assim, pergunta-se qual o piso salarial para o posto tipo 4?

O piso salarial para esse posto é o estabelecido em lei para os profissionais de engenharia.

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

lyonex@bol.com.br escreveu:

> Segue, em anexo, questionamento referente ao Pregão supra-mencionado.
>
> Brasília/ DF, 21 de março de 2007.
>
> _____
> LYON-EX Serviços Empresariais Ltda.
> CNPJ n° 83.313.346/0001-77
> Leandro Nabofarzan Alves Bento

Assunto: [Fwd: Re: Concorrência Pública n° 002/2007]
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Fri, 23 Mar 2007 18:09:08 -0300
Para: SRMIDI - Servico de Multimidia <srmidi@tst.gov.br>

Senhor Diretor do SRMIDI:

Favor pronunciar-se exclusivamente quanto ao indagado acerca do valor do Vale Alimentação, respeitando a impossibilidade de acrescentar novas regras ao Instrumento Convocatório, salvo com republicação do certame e reabertura do prazo de publicidade.

Atenciosamente,

--
LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

-------- Mensagem Original --------
Assunto: Re: Concorrência Pública n° 002/2007
Data: Fri, 23 Mar 2007 08:48:28 -0300
De: lyonex@bol.com.br
Para: srlca <srlca@tst.gov.br>

Qual o valor do Vale Alimentação que farão jus os funcionários?

> Prezado Senhor:
>
> Em atenção ao pedido de esclarecimentos, temos o seguinte a informar:
>
> 1. No Subitem 2.2 do Projeto Básico diz-se que os serviços serão
> realizados nas dependências do Contratante nos dias úteis, no horário de
> 7h às 19h. Assim, entendemos que os serviços serão executados de segunda
> à sexta-feira. É correto nosso entendimento? Em caso negativo, quais os
> dias de execução dos serviços?
>
> Favor consultar resposta a pergunta semelhante publicada em nosso sítio
> na Internet, cujo endereço figura no Edital.
>
> 2. No Subitem 3.6.1 do Projeto Básico diz-se que o ocupante do Posto de
> Trabalho tipo 4, atuará sob demanda, não havendo necessidade de sua
> permanência diárias nas dependências do Contratante. Assim, pergunta-se
> como deveremos considerar a cotação deste funcionário para obtenção do
> valor total?
>
> Não há regra editalícia a esse respeito. Cabe à empresa participante,
> tende em vista suas peculiaridades próprias, apropriar essa despesa.
>
> 3. No Subitem 3.8.3 do Projeto Básico diz-se que os empregados deverão
> utilizar equipamentos de proteção individual, fornecidos pela
> Contratada, quando for necessário. Assim, pergunta-se quais
> equipamentos, em quais quantidades e para quais categorias deverão ser
> fornecidos?
>
> Trata-se de uma regra de sentido geral, relacionada com a legislação
> trabalhista de proteção ao empregado. Cabe à empresa conhecê-la e
> aplicá-la, como parte de sua atuação empresarial responsável. A norma
> protetiva, quando aplicável, será exigida - esse é o sentido do comando
> editalício. Se necessário, as empresas deve visitar os locais de
> prestação dos serviços para verificar as condições locais .
>

> 4. No Anexo I é apresentado os salários mínimos para os postos de tipo
> 1, tipo 2 e tipo 3. Assim, pergunta-se qual o piso salarial para o posto
> tipo 4?
>
> O piso salarial para esse posto é o estabelecido em lei para os
> profissionais de engenharia.
>
>
>
> LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
> Analista Judiciário
> Serviço de Licitações e Contratos
> Tribunal Superior do Trabalho
> cpl@tst.gov.br
> Fone: 55 (61) 3314-4048
> Fax : 55 (61) 3314-4181
> 55 (61) 3314-4102
>
>
> lyonex@bol.com.br escreveu:
> > Segue, em anexo, questionamento referente ao Pregão supra-mencionado.
> >
> >
> >
> >
> >
> > Brasília/ DF, 21 de março de 2007.
> >
> >
> >
> >
> > _____
> > LYON-EX Serviços Empresariais Ltda.
> > CNPJ n° 83.313.346/0001-77
> > Leandro Nabofarzan Alves Bento
> > CPF n° 017.944.811-09
> > CI n° 2.521.497 - SSP/ DF
> > Sócio/ Gerente

_____
LYON-EX Serviços Empresariais Ltda.
CNPJ n° 83.313.346/0001-77
Leandro Nabofarzan Alves Bento
CPF n° 017.944.811-09
CI n° 2.521.497 – SSP/ DF

CPF n° 017.944.811-09
CI n° 2.521.497 – SSP/ DF
Sócio/ Gerente

Assunto: Re: Concorrência Pública n° 002/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Mon, 26 Mar 2007 14:36:09 -0300
Para: lyonex@bol.com.br

Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido de esclarecimento abaixo, informo a V.S.ª que o valor do vale alimentação deverá ser consultado ao sindicato da categoria profissional, segundo informação prestada pela unidade administrativa responsável pelo projeto básico.

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

lyonex@bol.com.br escreveu:

Qual o valor do Vale Alimentação que farão jus os funcionários?

> Prezado Senhor:
>
> Em atenção ao pedido de esclarecimentos, temos o seguinte a informar:
>
> 1. No Subitem 2.2 do Projeto Básico diz-se que os serviços serão
> realizados nas dependências do Contratante nos dias úteis, no horário de
> 7h às 19h. Assim, entendemos que os serviços serão executados de segunda
> à sexta-feira. É correto nosso entendimento? Em caso negativo, quais os
> dias de execução dos serviços?
>
> Favor consultar resposta a pergunta semelhante publicada em nosso sítio
> na Internet, cujo endereço figura no Edital.
>
> 2. No Subitem 3.6.1 do Projeto Básico diz-se que o ocupante do Posto de
> Trabalho tipo 4, atuará sob demanda, não havendo necessidade de sua
> permanência diárias nas dependências do Contratante. Assim, pergunta-se
> como deveremos considerar a cotação deste funcionário para obtenção do
> valor total?
>
> Não há regra editalícia a esse respeito. Cabe à empresa participante,
> tende em vista suas peculiaridades próprias, apropriar essa despesa.
>
> 3. No Subitem 3.8.3 do Projeto Básico diz-se que os empregados deverão
> utilizar equipamentos de proteção individual, fornecidos pela
> Contratada, quando for necessário. Assim, pergunta-se quais
> equipamentos, em quais quantidades e para quais categorias deverão ser
> fornecidos?
>
> Trata-se de uma regra de sentido geral, relacionada com a legislação
> trabalhista de proteção ao empregado. Cabe à empresa conhecê-la e
> aplicá-la, como parte de sua atuação empresarial responsável. A norma
> protetiva, quando aplicável, será exigida - esse é o sentido do comando
> editalício. Se necessário, as empresas deve visitar os locais de
> prestação dos serviços para verificar as condições locais .
>
> 4. No Anexo I é apresentado os salários mínimos para os postos de tipo
> 1, tipo 2 e tipo 3. Assim, pergunta-se qual o piso salarial para o posto
> tipo 4?
>
> O piso salarial para esse posto é o estabelecido em lei para os
> profissionais de engenharia.
>
>
>

> LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
> Analista Judiciário
> Serviço de Licitações e Contratos
> Tribunal Superior do Trabalho
> cpl@tst.gov.br
> Fone: 55 (61) 3314-4048
> Fax : 55 (61) 3314-4181
> 55 (61) 3314-4102
>
>
> lyonex@bol.com.br escreveu:
> > Segue, em anexo, questionamento referente ao Pregão supra-mencionado.
> >
> >
> >
> >
> >
> > Brasília/ DF, 21 de março de 2007.
> >
> >
> >
> >
> > _____
> > LYON-EX Serviços Empresariais Ltda.
> > CNPJ n° 83.313.346/0001-77
> > Leandro Nabofarzan Alves Bento
> > CPF n° 017.944.811-09
> > CI n° 2.521.497 - SSP/ DF
> > Sócio/ Gerente

_____
LYON-EX Serviços Empresariais Ltda.
CNPJ n° 83.313.346/0001-77
Leandro Nabofarzan Alves Bento
CPF n° 017.944.811-09
CI n° 2.521.497 – SSP/ DF